

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"  
**PI48**



POLÍCIA FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

REGISTRO  
GERAL  
**599.042**  
NOME  
**Paula Santana**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO  
**17/07/2017**

FILIAÇÃO

Augusto José Santana  
Severina da Conceição Santana  
NATURALIDADE

Nova Andradina - MS

DOC. ORIGEM

C N 6.953 L A-8 F 40  
CPF  
Nova Andradina - MS

519.751.491-49  
2a Via

Jucilene Correia de Melo  
Perita Papiloscopista

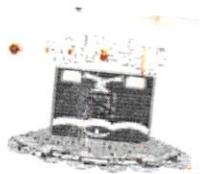
ASSINATURA DO DIRETOR

DATÁ DE NASCIMENTO  
**17/03/1972**

PIS / PASEP

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

**CERTIFICADO DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIO**

O Departamento de Cadastro Imobiliário, no uso de suas atribuições, em atenção ao requerimento constante do **Processo n.º 3159/04** no qual foi solicitado pelo requerente contribuinte Aldir José da Rocha

*Dados do Imóvel:*

Proprietario(a): ALDIR JOSÉ DA ROCHA  
Rua : JOSÉ ALVES FLORENTINO  
Quadra n.º : 13 Lote n.º 3 n.º 286  
Distância : 20m da R: Eugenia O. Lima  
Bairro : ARGEMIRO ORTEGA

Certificamos que para este imóvel foi atribuído o n.º **286** (duzentos e oitenta e seis) em conformidade com as leis do Município.

Nova Andradina(MS), 13 de Maio de 2004.

Departamento de Cadastro Imobiliário



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina - MS, 28 de novembro de 2017.

Of. nº. 1267/2017/GAB/PREF

**Prezado Senhor:**

Pelo presente, em atenção ao requerimento protocolado sob n. 26.168/2015, subscrito por Vossa Senhoria, informo que o seu pedido foi **deferido**, razão pela qual notifico a comparecer à Assessoria do Poder Executivo Municipal a fim de retirar o ofício autorizando a lavratura da escritura de doação pretendida e encaminhá-lo ao cartório de registro de imóveis local para providências cabíveis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilustríssimo Senhor

**Aldir José da Rocha**

Nova Andradina – MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Nova Andradina - MS, 2 de março de 2018.

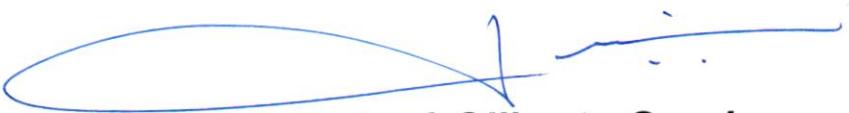
Of. nº. 114/2018/GAB/PREF

**Senhor Tabelião:**

Pelo presente, **autorizo** lavrar a escritura pública definitiva de doação do lote 3 (três), quadra 13 (treze), localizado no Conjunto Habitacional Argemiro Ortega Gutierrez, nesta cidade, aos donatários **ALDIR JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, união estável, caminhoneiro, portador do RG nº 000.832.313 SSP/MS, inscrita no CPF nº 653.109.501-68 e **PAULA SANTANA**, brasileira, união estável, do lar, portador do RG nº 000.599.042 SSP/MS, inscrita no CPF nº 519.751.491-49, ambos residem na José Alves Florentino, 369, nesta cidade, fone: (67) 99935-8252, (**autos nº 26.168/2015**).

Ressalto que os donatários supracitados serão notificados para comparecerem a este cartório a fim de providenciar a documentação necessária para a referida lavratura.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



**José Gilberto Garcia**

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilustríssimo Senhor

**Issao Ivy Hipólito Ishimoto**

Tabelião Efetivo do 2º Serviço Notarial e Registral

Nova Andradina – MS